



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 053/2008

EM, 21 DE AGOSTO 2008.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.021 – 339039.....	R\$	30.000,00
103013042.020 – 339039.....	R\$	30.000,00
103013042.020 – 339036.....	R\$	20.000,00
103023042.022 – 339039.....	R\$	20.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

278123032.016 – 339039.....	R\$	10.000,00
-----------------------------	-----	-----------

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041232022.008 – 469071.....	R\$	30.000,00
-----------------------------	-----	-----------

02.01 – GABINETE.

041222012.002 – 319007.....	R\$	20.000,00
-----------------------------	-----	-----------

07.02 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

082443052.025 - 339039.....R\$ 20.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

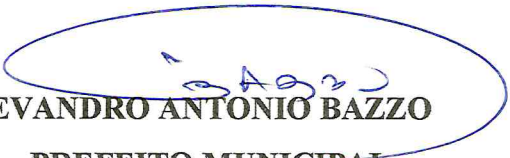
082443052.029 – 339039.....R\$ 20.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.02 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 - 339030.....R\$ 200.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL